LEI Nº 2.402/2.010

"Dispõe sobre a fixação de valor para as Requisições de Pequeno Valor - RPV"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Ouro Fino, MG, o valor do maior benefício do regime geral de previdência social para as requisições de pequeno valor, para fins do disposto no parágrafo 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.205/2.006..

Ouro Fino, 16 de julho de 2.010.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal